

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 121-21DP-PMG

EMPRESA: RUBERVALDO NEVES REIS

APOSTILAMENTO DO CONTRATO de locação de imóvel para fins não residencial, que entre si celebram, de comum acordo, lado **MUNICÍPIO DE GUANAMBI, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ nº 11.926.843/0001-30 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **RUBERVALDO NEVES REIS**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 475.373.885-04, residente à Rua Henrique Dias, 345, Aeroporto Velho, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA Nº. 080-21DP-PMG**, cujo o objeto é Locação de um imóvel localizado na Rua Mário Teixeira, nº 85, Centro, Guanambi – BA, destinado ao funcionamento do posto de saúde do Bairro Santa Luzia. **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quarta do Contrato Nº **121-21DP-PMG**, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 43- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005-2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005-2048 – Gestão da Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC

Elemento: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de fevereiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA